

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2007.
(Do Senhor Deputado MANATO)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cultura, se houve por parte do Ministério da Cultura, a concessão de incentivos fiscais patrocinados pela Lei nº 8.313, de 1991, (Lei Rouanet), á tournê brasileira da companhia circense do Canadá, denominada Cirque du Soleil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa excelência, com fulcro no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Cultura, se houve por parte do Ministério que comanda, a concessão de incentivos fiscais patrocinados pela Lei nº 8.313, de 1991 (Lei Rouanet), à tournê brasileira da companhia circense do Canadá, denominada Cirque du Soleil.

JUSTIFICATIVA

O Cirque du Soleil é notoriamente uma companhia canadense de enorme sucesso. Suas incursões por todo o mundo são sempre acompanhadas com grande expectativa devido à qualidade e sofisticação de seus espetáculos. No Brasil não poderia ser diferente. Ressalta-se, no entanto, que poucos brasileiros podem ter acesso a esses shows, pois os preços praticados pela referida companhia são proibitivos até pela classe média. Os ingressos estão sendo comercializados por valores em torno de 300 reais.

Surgiram rumores de que o Ministério da Cultura concedeu incentivos fiscais ao Cirque du Soleil. Se de fato esses incentivos foram concedidos consideramos um absurdo, visto tratar-se de espetáculo direcionado para a classe mais abastada e sem quaisquer necessidades de incentivos por parte do poder público. Sem contar que essa mesma companhia pratica preços bem menos abusivos em suas tournês por países do primeiro mundo.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

Deputado **MANATO**
PDT/ES